



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
ATOS OFICIAIS	3
CONSELHOS MUNICIPAIS	3



Diário Oficial do Município

Itobi/SP - Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026 | Edição Nº 1429 | Página 1

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

P O R T A R I A Nº. 2.358 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.



Prefeitura do Município de Itobi Estado de São Paulo

P O R T A R I A Nº. 2.358 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 2.317, DE 6 DE AGOSTO DE 2026, PARA ATUALIZAR A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ITOBI – CMDPI E RECONHECER A RECOMPOSIÇÃO DE SUA MESA DIRETORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO, Prefeito do Município de Itobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.501/2026, que dispõe sobre a organização, a composição, o funcionamento e as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itobi – CMDPI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.317, de 6 de agosto de 2026, que homologou o processo eleitoral do CMDPI referente ao biênio 2026/2028, nomeou seus membros e reconheceu a composição inicial de sua Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a renúncia de Maria Ângela Boaro Maneta ao mandato de Conselheira Titular representante da Sociedade Civil e a renúncia de seu suplente vinculado, Claudinei Theodoro, conforme documentação própria;

CONSIDERANDO a sucessão da representação da Sociedade Civil, observada a ordem de classificação do processo eleitoral e formalizada pela posse de Dyrce de Oliveira Pimentel como Conselheira Titular, conforme registrado na ata da reunião extraordinária do CMDPI realizada em 19 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDPI, na reunião extraordinária realizada em 19 de outubro de 2026, que elegeu a nova composição da Mesa Diretora para o período restante do mandato vigente,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 2.317, de 6 de agosto de 2026, passa a vigorar com a redação atualizada da representação da Sociedade Civil, mantidos os representantes do Poder Público e os demais membros não afetados pelas alterações, nos seguintes termos:

“Art. 2º (...)

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I – Titular: DYRCE DE OLIVEIRA PIMENTEL;

II – Titular: BRUNO ALEXANDRE ALVES FARIA;

Suplente vinculada: AMANDA COLODINO BERTONCELLE;

Rua Sete de Setembro, 932 – Fones: (19) 3647-6000 –ITOBI
Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Itobi Estado de São Paulo

III – Titular: JEAN MARCOS DE FREITAS CAMPOS;

Suplentes, observada a ordem de classificação do processo eleitoral:

1º Suplente: ELIZABETE DE FÁTIMA MONTEIRO GONÇALVES;

2º Suplente: VALTER LIMA FRANÇA.

Parágrafo único. A atualização da composição prevista neste artigo decorre das renúncias formalizadas e da sucessão da representação da Sociedade Civil, observada a ordem de classificação do processo eleitoral e os registros de posse do Conselho.”

Art. 2º O art. 3º da Portaria nº 2.317, de 6 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica reconhecida a recomposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itobi – CMDPI, deliberada pelo Plenário na reunião extraordinária realizada em 19 de outubro de 2026, para o período restante do mandato vigente, com a seguinte composição:

I – Presidente: BRUNO ALEXANDRE ALVES FARIA;

II – Vice-Presidente: MICHELE APARECIDA CAMILO BAGGIO;

III – Secretário: JEAN MARCOS DE FREITAS CAMPOS.”

Art. 3º O art. 5º da Portaria nº 2.317, de 6 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A Mesa Diretora recomposta na forma do art. 3º exercerá suas funções pelo período restante do mandato vigente, observado o termo final de 9 de junho de 2027, sem prejuízo das disposições legais e regimentais aplicáveis.”

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 2.317, de 6 de agosto de 2026, especialmente a homologação do processo eleitoral e o período do mandato dos Conselheiros, naquilo que não contrariar as alterações introduzidas por esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itobi, 22 de outubro de 2026.

JOAQUIM CANDIDO
Assinado de forma digital por
JOAQUIM CANDIDO
FILHO:84866691891
Dado: 2026.10.22 14:08:22
+03'00'

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente e publicada na forma da legislação municipal.

ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI
RESP. SECRETARIA

Rua Sete de Setembro, 932 – Fones: (19) 3647-6000 –ITOBI
Estado de São Paulo



ATOS OFICIAIS

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMDPI - ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA



CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA
— ITOBÍ - SP —

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE ITOBÍ/SP, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2026

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, no Município de Itobi, Estado de São Paulo, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itobi – CMDPI, para apreciação e deliberação das matérias constantes da pauta previamente estabelecida. Inicialmente, procedeu-se à verificação das presenças dos membros do colegiado e à conferência do quórum regimental necessário à instalação dos trabalhos. Na ocasião, registrou-se a ausência da Conselheira titular Cristina Ramos Esberci, representante do Poder Público Municipal, cuja ausência foi justificada. Em sua substituição, participou da reunião a Sra. Julia Tonhosolo Maguin, na condição de conselheira suplente, observada a vinculação entre titular e suplente constante da Portaria do Executivo nº 2.317/2026 e as disposições do art. 19, inciso I e §§ 1º a 4º, combinado com o art. 77, § 1º, do Regimento Interno Provisório do CMDPI, aprovado pela Resolução CMDPI nº 09/2026, que disciplinam a convocação do suplente para substituição do titular ausente e o exercício dos direitos de participação nas deliberações do Conselho. Após a conferência dos presentes, constatou-se o quórum regimental necessário à instalação da reunião, ficando os trabalhos aptos a prosseguir, nos termos das disposições regimentais aplicáveis. Na sequência, passou-se à apreciação dos itens constantes do Expediente, observada a ordem prevista na pauta da reunião. Na sequência, o Presidente colocou em discussão a proposta de dispensa da leitura da ata da reunião anterior. Submetida à apreciação dos conselheiros presentes, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando dispensada a leitura da referida ata. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se à apreciação dos demais itens constantes da pauta da reunião. Em seguida, passou-se ao item referente ao expediente, às comunicações oficiais e à leitura de correspondências, nos termos do art. 66, inciso IV, do Regimento Interno Provisório do CMDPI. Na ocasião, foi realizada a leitura do Requerimento nº 01/2026 – CMDPI, de autoria da Comissão Especial de Análise e Revisão do Regimento Interno, datado de 09 de outubro de 2026, por meio do qual a Comissão solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final. Conforme exposto no documento, o pedido foi fundamentado na necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos diante da alteração na composição do Conselho, bem como de permitir a análise criteriosa das disposições regimentais, a verificação de sua compatibilidade com a Lei Municipal nº 2.501/2026 e demais normas aplicáveis, e a consolidação da redação final a ser submetida à apreciação do Plenário. Registrou-se que o requerimento foi apresentado para apreciação da instância competente, observando-se o procedimento previsto nas normas do Conselho. Após a leitura, deu-se prosseguimento aos demais itens da pauta. Na sequência, passou-se à leitura e apreciação da pauta da reunião. Durante a discussão, o Conselheiro Jean Marcos de Freitas Campos solicitou a inclusão de matéria referente ao **Requerimento nº 37/2026**, de sua autoria, que trata da solicitação de informações ao Poder Executivo Municipal acerca dos procedimentos adotados para a concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) a aposentados e pensionistas com mais de 60 (sessenta) anos de idade. O pedido de inclusão foi submetido à apreciação dos conselheiros presentes, sendo aprovado por unanimidade. Dessa forma, a matéria foi incorporada à pauta da reunião, para conhecimento e apreciação do colegiado, prosseguindo-se com os demais assuntos previstos. Na sequência, passou-se ao item referente à posse da Sra. Dyrce de Oliveira Pimentel, para o exercício do mandato de Conselheira Titular representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itobi – CMDPI, observada a ordem de classificação do processo eleitoral. Após a formalização dos procedimentos pertinentes, a **Presidência declarou empossada a Sra. Dyrce de Oliveira Pimentel** como Conselheira Titular representante da Sociedade Civil, passando a integrar oficialmente o colegiado e a exercer as atribuições inerentes ao mandato, nos termos da legislação aplicável. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se ao item

E-mail:
cmi@itobi.sp.gov.br

Telefone Prefeitura:
3647-6000

Site:
<https://www.itobi.sp.gov.br/portal/secretarias/36/conselho-municipal-do-idoso/>



CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA
— ITOBI - SP —

referente à recomposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itobi – CMDPI, para o período restante do mandato vigente. Após a apresentação da matéria e a realização do procedimento de escolha, foram submetidos à apreciação do Plenário os nomes para composição da Mesa Diretora, ficando eleitos, por aclamação e com a concordância de todos os conselheiros presentes, os seguintes membros: **Bruno Alexandre Alves Faria**, para o cargo de Presidente; **Michele Aparecida Camilo Baggio**, para o cargo de Vice-Presidente; e **Jean Marcos de Freitas Campos**, para o cargo de Secretário. Registrou-se, ainda, a manifestação de voto da Sra. Julia Tonhosolo Maguin, participante na condição de suplente, a qual informou ter consultado previamente a Conselheira titular Cristina Ramos Esberci acerca de seu posicionamento sobre a matéria. Sua manifestação foi consignada para registro, observada a condição em que participou da reunião e as disposições regimentais aplicáveis ao exercício do direito de voto. Concluído o procedimento, ficou formalizada a recomposição da Mesa Diretora para o período restante do mandato vigente. Na sequência, passou-se à apreciação do item referente ao Inquérito Civil nº 0739.0020863/2026, em trâmite perante o Ministério Público do Estado de São Paulo, por intermédio da Promotoria de Justiça de Casa Branca/SP. Foi apresentada ao Plenário a proposta de manifestação institucional do CMDPI, formalizada por meio da **Deliberação Plenária CMDPI nº 02/2026**, elaborada com a participação conjunta dos conselheiros, com a finalidade de responder ao item 3 da requisição ministerial e encaminhar as informações e os documentos disponíveis nos arquivos do Conselho. O documento foi lido e submetido à apreciação dos presentes, contemplando esclarecimentos acerca do Regimento Interno Provisório, da documentação relativa ao processo eleitoral da Sociedade Civil, da indicação da Sra. Maria Ângela Boaro Maneta, do Grupo Melhor Idade, das atas das reuniões do Conselho e da situação referente à renúncia da referida conselheira e à recomposição da representação da Sociedade Civil. A manifestação também consignou os limites das informações localizadas no acervo documental do CMDPI, sem antecipar conclusão definitiva acerca da regularidade ou irregularidade do processo eleitoral ou dos demais fatos objeto da apuração ministerial. Após a discussão, a proposta de manifestação institucional foi submetida à votação do Plenário, ficando **aprovado por unanimidade**. Em decorrência da deliberação, ficou estabelecido o prazo concedido à Comissão Especial de Análise e Revisão do Regimento Interno de Justiça de Casa Branca/SP, para atendimento à requisição ministerial, mantendo-se cópia integral nos arquivos do Conselho. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se à apreciação do item referente à prorrogação do prazo concedido à Comissão Especial de Análise e Revisão do Regimento Interno do CMDPI, para conclusão dos trabalhos e elaboração da redação final a ser submetida à apreciação do Plenário. Foi apresentado o pedido de prorrogação por mais 30 (trinta) dias, formalizado por meio do Requerimento nº 01/2026 – CMDPI, datado de 09 de outubro de 2026, cuja justificativa destacou a necessidade de continuidade dos trabalhos, de análise criteriosa das disposições regimentais e de consolidação do texto final, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.501/2026 e demais normas aplicáveis. Após a discussão da matéria, a proposta de concessão do prazo adicional foi submetida à votação, sendo **aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes**. Ficou estabelecido que a prorrogação será formalizada por meio da **Resolução CMDPI nº 10/2026**, concedendo à Comissão Especial mais 30 (trinta) dias para concluir suas atividades e apresentar o relatório final e a proposta consolidada de revisão do Regimento Interno ao Plenário, para apreciação e deliberação. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se à apreciação do Requerimento nº 37/2026, de autoria do Conselheiro Jean Marcos de Freitas Campos, que solicita informações ao Poder Executivo Municipal acerca dos procedimentos adotados para a concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) a aposentados e pensionistas com mais de 60 (sessenta) anos de idade. O documento solicita esclarecimentos sobre a legislação aplicável, os critérios para concessão do benefício, os procedimentos administrativos, os prazos, as formas de divulgação e os dados relativos aos pedidos de isenção. Após a apresentação e discussão da matéria, o requerimento foi submetido à apreciação da Plenária, sendo aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes, ficando autorizado seu encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itobi, com direcionamento ao setor responsável pela Tributação Municipal, para prestação dos esclarecimentos solicitados. Dando prosseguimento aos

E-mail:
cmi@itobi.sp.gov.br

Telefone Prefeitura:
3647-6000

Site:
<https://www.itobi.sp.gov.br/portal/secretarias/36/conselho-municipal-do-idoso/>



CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA
— ITOBI - SP —

trabalhos, passou-se à definição do calendário das próximas reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itobi – CMDPI. Após discussão, ficou definido que as reuniões ordinárias serão realizadas na segunda semana de cada mês, às sextas-feiras, às 13h00, observadas as disposições do Regimento Interno do Conselho. Ficou, ainda, sob responsabilidade do Sr. Secretário do CMDPI a elaboração do calendário oficial de reuniões, a ser formalizado por meio de resolução, para fins de registro, divulgação e organização dos trabalhos do colegiado. Concluída a apreciação dos itens da pauta, o Presidente abriu espaço para manifestações dos conselheiros. Na ocasião, o Conselheiro **Bruno Alexandre Alves Faria** apresentou o projeto da Igreja Adventista denominado “**Quebrando o Silêncio**”, voltado à prevenção e ao enfrentamento do abuso e da violência contra a pessoa idosa. Em seguida, o Conselheiro **Jean Marcos de Freitas Campos** fez uso da palavra, ressaltando a importância de formular questionamentos à Polícia Judiciária acerca dos registros e procedimentos relacionados às ocorrências de violência contra a pessoa idosa, com o objetivo de ampliar o conhecimento do Conselho sobre a realidade local e contribuir para o fortalecimento das ações de proteção desse público. Não havendo outras manifestações ou assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, determinando-se a lavratura da presente ata para registro dos trabalhos e das deliberações realizadas.

Bruno Alexandre Alves Faria
Presidente

Sociedade Civil (Assistência Social)
Conselheiro Municipal do Direito da Pessoa Idosa

Michele Aparecida Camilo Baggio
Vice Presidente

Poder Público — Assistência Social
Conselheiro Municipal do Direito da Pessoa Idosa

Jean Marcos de Freitas Campos
Secretário

Sociedade Civil (Grupos de Idosos)
Conselheiro Municipal do Direito da Pessoa Idosa

Dyrce de Oliveira Pimentel

Sociedade Civil (Grupos de Idosos)
Conselheiro Municipal do Direito da Pessoa Idosa

Tatiane Cristina Aquino Graciano

Poder Público — Saúde
Conselheiro Municipal do Direito da Pessoa Idosa

Cristina Ramos Esberci

Poder Público — Educação / Finanças
Conselheiro Municipal do Direito da Pessoa Idosa

E-mail:
cmi@itobi.sp.gov.br

Telefone Prefeitura:
3647-6000

Site:
<https://www.itobi.sp.gov.br/portal/secretarias/36/conselho-municipal-do-idoso/>



Diário Oficial do Município

Itobi/SP - Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026 | Edição Nº 1429 | Página 6

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITOBI-SP

Prefeito Municipal: JOAQUIM CÂNDIDO FILHO

Diretora de Planejamento: ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI

Edição: Assessoria de Gabinete

Rua Sete de Setembro, 932 – Centro

Itobi-SP CNPJ nº 45.735.461/0001-40

Fone: 19-3647.000

Publicação autorizada pela Lei Municipal nº 1.652, de 24 de Março de 2011.

Site: www.itobi.sp.gov.br

Assinado por: JOAQUIM
CÂNDIDO FILHO
(84866691891)
Data: 22/10/2026 16:07:26